



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.287

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.162.120.000,00 (Um bilhão, cento e sessenta e dois milhões e cento e vinte mil cruzeiros)

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 1.162.120.000,00 (Um bilhão, cento e sessenta e dois milhões e cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Câmara Municipal

3100	-	Despesas Correntes e Custeio	
3111	-	Pessoal Civil	
		Vencimentos e Outros	Cr\$ 1.147.120.000,00
3120	-	Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com as suplementações indicadas no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

Câmara Municipal

Corpo Legislativo

3100	-	Despesas Correntes e Custeio	
3111	-	Pessoal Civil	
		Remuneração de Vereadores.....	Cr\$ 588.000.000,00
3130	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	-	Remuneração por Serviços pessoais.	Cr\$ 14.300.000,00
3132	-	Encargos e Outros.....	Cr\$ 69.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.287 - Fls. 02

3250	-	Transferência à Pessoas	
3251	-	Inativos.....Cr\$	10.000.000,00
4000	-	Despesas de Capital	
4100	-	Investimentos	
4110	-	Obras e Instalações.....Cr\$	341.920.000,00
4120	-	Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	138.900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUZA
Prefeito Municipal